Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
162.000	**01**

Em 25 de outubro de 2.011.

IMÓVEL: Terreno constituído de parte da gleba de terras situada na quadra 35, do loteamento denominado **SÍTIO SÃO SEBASTIÃO,** designado pela Prefeitura local como **lote 12,** nesta cidade, medindo 44,87 metros de frente para a Rua "A", nos fundos 42,00 metros onde confronta com os lotes 1, 2, 3 e parte do lote 4, à esquerda, de quem da referida rua olha para o lote, mede 62,80 metros confrontando com o lote 13, e à direita, mede 47,00 metros, confrontando com a Rua Jefferson dos Santos, encerrando uma área de terreno de 2.300,00 m2.

CONTRIBUINTE: 1 03 31 035 000 0000-2

PROPRIETÁRIA: MOURÃO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 5.630, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 49.183.825/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/157.556, de 07 de abril de 2.011, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/162.000 - Praia Grande, 13 de maio de 2.013.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de abril de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.586, página 119, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1216637, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado corretamente na referida repartição pública sob número 1 03 31 035 012 0000-5 .

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	01 VERSO

R.02/162.000 - Praia Grande, 13 de maio de 2.013.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **MOURÃO – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Jefferson dos Santos, 250, Jardim Glória, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.314.935/0001-01, pelo valor de R$ 667.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/162.000 - Praia Grande, 07 de outubro de 2.015.

FICA BLOQUEADA a presente matrícula conforme determinação contida no ofício expedido em 01 de outubro de 2.015, através da decisão proferida em 05 de agosto de 2.015, pela Exma. Sra. Dra. Alice de Sousa Rocha, MMa. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível de São Luís-MA, extraído dos autos da Ação de Execução – Processo número 20776-10.1996.8.10.0001, requerida por BANCO SAFRA S/A., em face de SITAR COMERCIAL GASÓLEOS E PEÇAS LTDA e TACISO MODOLO.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 430034 de 06/10/2.015.

AV.04/162.000 - Praia Grande, 08 de novembro de 2.023.

FICA CANCELADA a averbação número 03 retro, nos termos do r. ofício nº 2814/2023, expedido aos 06 de outubro 2023, pela MMa. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca da Ilha de São Luís-MA, Exma. Sra. Dra. Alice de Sousa Rocha, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo .nº 0020776-10.1996.8.10.0001, movida por BANCO SAFRA S/A, -

" continua na ficha 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	02

Em 08 de novembro de 2.023.

contra SITAR COMERCIAL GASOLEOS E PEÇAS LTDA. Isento de custas e emolumentos em virtude de decisão judicial.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 654365 de 01/11/2023
Selo digital nº1197683E1000000124971323E

AV.05/162.000 - Praia Grande, 16 de novembro de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 05 de maio de 2021, através do protocolo de penhora online: PH000365523, pela Sra. Maria Amparo Lourdes Villafane Medina Barbarotti, escrivã/diretora da Secretaria da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - número de ordem 0001034-62.2015.5.02.0047, movida por JOSE SOLEVAN PEREIRA CONCEICAO, CPF/MF 344.053.108-23, em face de TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ/MF 04.314.935/0001-01, e CONSTRUTORA OAS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF 14.310.577/0001-04, no valor de R$ 13.080,04, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 566837 de 05/05/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000125548223H

AV.06/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202003.2418.01103407-IA-240, datado de 25 de março de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, -

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA 162.000 | FICHA 02 VERSO

Processo nº 10013058820175020401, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 536051 de 25/03/2020.
Selo digital nº 1197683G10000001303762241

AV.07/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202003.2612.01104708-IA-880, datado de 27 de março de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10010446020165020401, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 536178 de 27/03/2020.
Selo digital nº 1197683G10000001303782246

AV.08/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202004.0317.01112601-IA-670, datado de 06 de abril de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004426920165020401, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 536509 de 06/04/2020.
Selo digital nº 1197683G10000001303789242

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	03

Em 18 de janeiro de 2.024.

AV.09/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202004.2709.01129154-IA-240, datado de 27 de abril de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10001184520175020401, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 537212 de 27/04/2020.
Selo digital nº 1197683G1000000130379224F

AV.10/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.0607.01261480-IA-080, datado de 06 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10005915720195020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 543273 de 06/08/2020.
Selo digital nº 1197683G10000001303796247

AV.11/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202009.2514.01330734-IA-270, datado de 25 de setembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003753820155020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 547418 de 25/09/2020.
Selo digital nº 1197683G1000000130380824A

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	03 VERSO

AV.12/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.0116.01472081-IA-600, datado de 02 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10000853320175020085, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 558700 de 02/02/2021.
Selo digital nº 1197683G1000000130381224L

AV.13/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.2017.01497648-IA-730, datado de 22 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004525120145020703, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 560416 de 22/02/2021.
Selo digital nº 1197683G1000000130381924 7

AV.14/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.3017.01556058-IA-150, datado de 31 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

- **"continua na ficha 04"**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	04

Em 18 de janeiro de 2.024.

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003859320175020311, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 563945 de 31/03/2021.
Selo digital nº 1197683G1000000130382324I

AV.15/162.000 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.0612.01615527-IA-360, datado de 06 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10009573320185020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 567014 de 06/05/2021.
Selo digital nº 1197683G1000000130383024N

AV.16/162.000 - Praia Grande, 26 de janeiro de 2.024.

Em cumprimento a determinação contida no r. mandado expedido aos 22 de janeiro de 2024, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da ação trabalhista – processo número 1000513-29.2020.5.02.0402, e da certidão expedida em 11 de outubro de 2023, através do Protocolo de Penhora Online: PH000487709, pela Srª. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã/Diretora da referida Vara, extraída dos autos do processo em epígrafe, movido por LUIZ FERNANDO RIGAMONTE FRANCISCO, CPF/MF 371.710.538-81, em face de TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA , CNPJ/MF sob número 04.314.935/0001-01, no valor de R$ 50.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles

- **" continua no verso "**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	04 VERSO

autos, figurando como depositário Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 652603 de 16/10/2023
Selo digital nº 1197683E1000000130963024P

AV.17/162.000 - Praia Grande, 14 de março de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202108.0417.01750964-IA-630, datado de 05 de agosto de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016061120175020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplanagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 576057 de 05/08/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000134470424F

AV.18/162.000 - Praia Grande, 22 de março de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.2911.01840034-IA-071, datado de 29 de Setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10005471420195020313, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 581778 de 29/09/2021.
Selo digital nº 1197683E10000001351727248

"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	05

Em 08 de maio de 2.024.

AV.19/162.000 - Praia Grande, 08 de maio de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.2716.01883419-IA-370, datado de 28 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10005132920205020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 584847 de 28/10/2021.
Selo digital nº 1197683E10000001387372249

AV.20/162.000 - Praia Grande, 03 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202202.1613.02014453-IA-420, datado de 16 de fevereiro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00010346220155020047, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 595791 de 16/02/2022.
Selo digital nº 1197683E1000000140883024L

AV.21/162.000 - Praia Grande, 13 de junho de 2.024.

Nos termos da certidão expedida em 26 de maio de 2022, através do Protocolo de Penhora Online: PH000418040, pela Sr. Sérgio Antônio dos Santos Júnior, Escrivão/Diretor do Segundo Ofício Cível Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil – processo número 10092648720198260477,

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	05 VERSO

movida por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04, em face de TARCISO MODOLO, CPF/MF 256.161.889-72, FABIANA DE OLIVEIRA MODOLO DA SILVA, CPF/MF 004.084.426-97, TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ/MF 04.314.935/0001-01, no valor de R$ 2.168.285,04, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Tarciso Modolo.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 605302 de 26/05/2024
Selo digital nº1197683310000000141756724V

AV.22/162.000 - Praia Grande, 11 de julho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.0317.02585344-IA-590, datado de 06 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004814220165020312, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 631590 de 06/03/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000143857024H

AV.23/162.000 - Praia Grande, 13 de agosto de 2.024.

Nos termos do auto de penhora lavrado aos 28 de maio de 2023, pela Sra. Jacqueline Marai de Macedo Fernandes, oficiala de Justiça – avaliadora federal, da Primeira Vara Federal de São Vicente/SP, nos autos da ação de Execução Fiscal - processo número (1116) – 0008362-17.2016.4.03.6141, requerida pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL, em face de TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número -

" continua na ficha 06 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	06

Em 13 de agosto de 2.024.

04.314.935/0001-01 no valor de R$ 854.506,25, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Tarciso Modolo, CPF/MF 256.161.889-72.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 642777 de 03/07/2023.
Selo digital nº1197683E10000001467879240

AV.24/162.000 - Praia Grande, 21 de novembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202401.2517.03131103-IA-440, datado de 26 de janeiro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00019092320155020050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda,

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 661997 de 26/01/2024.
Selo digital nº 1197683G10000001550388243

AV.25/162.000 – Praia Grande, 12 de março de 2.025.

Nos termos do r. ofício expedido aos 24 de abril de 2024, pela MMa. Juíza da Primeira Vara Federal de São Vicente, Quadragésima Primeira Subseção Judiciária em São Paulo, Exma. Sra. Dra. Anita Villani, nos autos do processo número 0008362-17.2016.4.03.6141, e do auto de penhora lavrado aos 04 de março de 2020, nos autos do processo número 5002327-82.2018.4.03.6141, execução fiscal nº 1116, em que figuram como exequente UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e como executado TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, já qualificada, no valor de R$ 6.015.356,28, o imóvel objeto da presente -

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	06 VERSO

matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Tarciso Modolo.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 671593 de 08/05/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000163717625A

AV.26/162.000 - Praia Grande, 08 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202406.1313.03386782-IA-610, datado de 13 de junho de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018363020175020061, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 675093 de 13/06/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000165744825Z

AV.27/162.000 - Praia Grande, 10 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202408.0617.03495072-IA-420, datado de 07 de agosto de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016317720195020401, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 680903 de 12/08/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000165906425B

"continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
162.000	07

Em 10 de abril de 2.025.

AV.28/162.000 - Praia Grande, 10 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202503.2518.03914938-IA-271, datado de 26 de março de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00019092320155020050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 702060 de 26/03/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001659067255

AV.29/162.000 - Praia Grande, 05 de junho de 2.025.

Nos termos do r. ofício expedido aos 10 de abril de 2025, pela MM ª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, Exma. Sra. Dra. Vanessa Anitablian Baltazar, extraído dos autos da execução trabalhista – processo número 1000481-42.2016.5.02.0312, requerida por ARILSON SAMPAIO DOS SANTOS, CPF/MF 042.252.755-66, em face de TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, já qualificada, CONSTRUTORA COESA S.A., CNPJ/MF 14.310.577/0001-04, GALVAO ENGENHARIA S/A, CNPJ/MF 01.340.937/0001-79 e CONSORCIO CONSTRUTOR SAO LOURENÇO – CCSL, CNPJ/MF 19.249.830/0001-85, e da certidão expedida aos 05 de maio de 2024, nos termos do referido processo, através do Protocolo de Penhora Online: PH000513642, pelo Sr. Diogo Koki Koga, Escrivão/Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, no valor de R$ 39.453,77, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 708035 de 30/05/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001690395251

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0162000-62

MATRÍCULA	FICHA
162.000	07 VERSO

AV.30/162.000 - Praia Grande, 17 de setembro de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 09 de setembro de 2025, através do Protocolo de Penhora Online: PH000586021, pelo Sr. Marcelo da Silva, Escrivão/Diretor Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - processo número 0001909-23.2015.5.02.0050, movida por JAIME TADEU AUGUSTO, CPF/MF 267.243.768-82, contra TERRAPLENAGEM MODOLO DE PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ/MF 04.314.935/0001-01, no valor de R$ 70.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Terraplenagem Modolo de Praia Grande Ltda. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 717328 de 10/09/2025.
Selo digital nº 1197683E1000001735648225Y

CERTIDÃO **Protocolo nº 717328**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 162000, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683E1000001735648325W

Solicitado por: JAIME TADEU AUGUSTO

Emitido por Brunno Pereira Mennitti

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEF2M-7VWWW-DQ7TC-UXUP7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por JOSE GUIMARAES MORAES NETO, em 10/10/2025, às 11:24:28 - 92a99f6
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25101011241940800000424547625?instancia=1
Número do processo: 0001909-23.2015.5.02.0050
Número do documento: 25101011241940800000424547625